

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 8.56, de 26 de setembro de 1.967

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR DE
N.º 8.800,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
suplementar de N.º 8.800,00(oito mil e oitocentos cruzeiros novos)para
suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES

Conservação de Rodovias

4.1.3.0.49 Despesas de Capital

I- Aquisição de veículos, motores e etc. N.º 7.000,00

EDUCAÇÃO e CULTURA

Instituto Musical Municipal Sta. Cecília

4.1.3.065 Despesas de Capital

Aquisição de materiais de Uso Permanente 1.800,00

Soma N.º 8.800,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do "superávit" verificado na seguinte verba
do Orçamento vigente, até o dia 21 de setembro do corrente ano:

1.1.1.18 Imposto sobre Circulação de Mercadorias N.º 8.800,00

Soma N.º 8.800,00

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA de setembro de 1.967

Dou

-Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 26 de setembro de 1967

Ulpiano Bokzares de Marco

-Oficial Administrativo-